



MUNICÍPIO DE
VISEU

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º CMV-056/2019

O presente **ADITAMENTO** altera as seguintes cláusulas passando a ler-se:

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

(...)

15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2020, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 333,00 € após a celebração e publicitação do presente CPDD;
- 1.2. 111,00 € em 30 de julho de 2019;
- 1.3. 111,00 € em 30 de agosto de 2019;
- 1.4. 111,00 € em 30 de setembro de 2019;
- 1.5. 111,00 € em 30 de outubro de 2019;
- 1.6. 111,00 em 30 de novembro de 2019;
- 1.7. 111,00 em 30 de dezembro de 2019
- 1.8. 111,00 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Viseu, 07 de novembro de 2019

MUNICÍPIO DE VISEU

**ASSOCIAÇÃO BRAVE VIRIATHVS
RUNNERS CLUBE DESPORTIVO**